DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Terça-feira, 28 de abril de 2026 **Ano X | Edição nº 969** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO MG
FLS Nº

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo nº 040/2026, Dispensa nº 011/2026, foi publicado no site oficial do(a) Município de Monsenhor Paulo no dia 27/04/2026, em conformidade com o Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

O referido é verdade e dou fé.

Monsenhor Paulo, 27/04/2026.

Jaqueline Manoel Ribeiro
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, **que o(s) contrato(s)** referente ao Processo nº 040/2026, Dispensa nº 011/2026, foi(ram) publicada(s) no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do município,** no dia 27/04/2026 dentro do prazo legal, tudo em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

O referido é verdade e dou fé.

Monsenhor Paulo, 27/04/2026.

Jaqueline Manoel Ribeiro
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo - Extrato de Contrato - Processo nº 040/2026, **Dispensa nº 011/2026**, **Contrato nº 021/2026**. **Contratado(a):** CUNHA TERRAPLANAGEM LTDA., CNPJ nº 07.375.510/0001-92. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de rede de drenagem e esgoto, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos no município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo. **Vigência**: de 12 (doze) meses. Data da Ass.: 24/04/2026. Ass. por Flaviano Américo Ribeiro - Prefeito(a).

Jaqueline Manoel Ribeiro
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG
FLS Nº

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 040/2026

Dispensa Eletrônica nº 011/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de rede de drenagem e esgoto, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos no município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

O(a) Sr.(a) Flaviano Américo Ribeiro, Prefeito(a) no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Monsenhor Paulo, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, 24/04/2026.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito(a)

ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas médicas de clínico geral, através da Secretaria Municipal de Saúde no município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O prefeito de Monsenhor Paulo, no uso das atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO que, embora o procedimento em epígrafe, se apresenta em estágio de adjudicação, verificou-se a necessidade de alterar isoladamente a prestação de um dos serviços objeto desta licitação;

CONSIDERANDO que os serviços médicos descritos no item três, não se mostram mais necessários diante da demanda municipal;

CONSIDERANDO a carência de atendimentos voltados para a especialidade de cirurgia geral;

CONSIDERANDO que é atribuição discricionária da Administração revogar o certame por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Súmula 473 – Superior Tribunal Federal: A administração pode anular **seus próprios atos**, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los,** por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO que, nos termos do § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, deve-se assegurar aos interessados direito à manifestação prévia;

RESOLVE:

1 - Revogar **o item 03 - Os serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a: Atendimento médico a pacientes da Unidade Básica de Saúde; diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças clínicas comuns; solicitação e interpretação de exames laboratoriais e de imagens; encaminhamento de pacientes a serviços especializados quando necessário; registro de atendimentos em prontuário eletrônico ou físico, conforme normas da instituição; participação em reuniões de equipe e ações de educação em saúde. Total de 40 horas semanais, na Unidade Básica de Saúde Vanderlei dos Reis Vítor (Delei) - Demanda espontânea,** referente ao Processo Administrativo nº 032/2026, por razões de interesse público, diante dos prejuízos, aqui expostos.

2 - Fica assegurado prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da ciência deste ato, para apresentar manifestação por escrito, conforme previsto no art. 71, § 3º, e art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

Monsenhor Paulo/MG, 27 de abril de 2026.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito Municipal